LEI N. 1.982/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da lei 4.320 e art. 7º da lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Fich	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0003.2.001		MANUT SERV.ADMINISTRATIVOS-CAMARA		01.031.0003.2.002		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
002		*Recurso Próprio/Câmara*		*002*		*Recurso Próprio/Câmara*	
8	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc.-P.JUR	55.000,00	11	3.3.90.30.99	Outr Materiais de Consumo	15.000,00
				13	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc.-P.Jur.	15.000,00
				01.031.0003.2.003		MANUT. CONSERV. E REF. DE BENS IMÓVEIS	
				002		*Recurso Próprio/Câmara*	
				19	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
				01.031.0003.2.004		PAGTO DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
				002		*Recurso Próprio/Câmara*	
				24	3.1.90.96.01	Serv. De Outros Órgãos	10.000,00
				01.031.0003.2.006		MANUT. DE SERV. DE TRANSPORTE	
				002		*Recurso Próprio/Câmara*	
				27	3.3.90.30.99	Outr. Materiais de Consumo	10.000,00
						TOTAL -	55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações orçamentárias relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171